TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem, conserto e vulcanização de pneus, conforme a necessidade tecnicamente constatada e previamente autorizada pela Administração, destinados aos caminhões, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de São José do Cerrito/SC, conforme especificações, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE: 01			**Valor Total do Lote**	**55.198,50**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
01	50	UN	RECAPAGEM PNEU 1000 R 20 (RADIAL)	910,57	45.528,50
02	20	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 1000 R 20 (RADIAL)	193,50	3.870,00
03	20	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 1000 R 20 (RADIAL)	290,00	5.800,00
LOTE: 02			**Valor Total do Lote**	**49.800,20**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
04	50	UN	RECAPAGEM PNEU 1000 R 20 (RADIAL) LISO COM NO MÍNIMO 15MM	847,70	42.385,00
05	20	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 1000 R 20 (RADIAL) LISO COM NO MÍNIMO 15MM	73,50	1.470,00
06	20	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 1000 R 20 (RADIAL) LISO COM NO MÍNIMO 15MM	297,26	5.945,20
LOTE: 03			**Valor Total do Lote**	**47.540,00**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
07	50	UN	RECAPAGEM PNEU 1000 R 20 (RADIAL) MISTO COM NO MÍNIMO 18MM	816,00	40.800,00
08	20	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 1000 R 20 (RADIAL)MISTO	87,00	1.740,00

09	20	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 1000 R 20 (RADIAL) MISTO	250,00	5.000,00
LOTE: 04			**Valor Total do Lote**	**49.143,50**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
10	50	UN	RECAPAGEM PNEU 900 R 20 (RADIAL) LISO COM NO MÍNIMO 14 MM	836,47	41.823,50
11	20	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 900 R 20 (RADIAL) LISO COM NO MÍNIMO 14 MM	73,50	1.470,00
12	20	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 900 R 20 (RADIAL) LISO COM NO MÍNIMO 14 MM	292,50	5.850,00
LOTE: 05			**Valor Total do Lote**	**55.686,50**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
13	50	UN	RECAPAGEM PNEU 900 R 20 (RADIAL) BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 18MM	968,33	48.416,50
14	20	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 900 R 20 (RADIAL) BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 18MM	73,50	1.470,00
15	20	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 900 R 20 (RADIAL) BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 18MM	290,00	5.800,00
LOTE: 06			**Valor Total do Lote**	**48.020,00**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
16	50	UN	RECAPAGEM PNEU 900 R 20 (RADIAL) MISTO COM NO MÍNIMO 16MM	816,00	40.800,00
17	20	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 900 R 20 (RADIAL) MISTO COM NO MÍNIMO 16MM	73,50	1.470,00
18	20	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 900 R 20 (RADIAL) MISTO COM NO MÍNIMO 16MM	287,50	5.750,00
LOTE: 07			**Valor Total do Lote**	**23.800,00**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**

19	40	UN	RECAPAGEM PNEU 750 X 16 LISO COM NO MÍNIMO 12MM	490,00	19.600,00
20	20	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 750 X 16 LISO COM NO MÍNIMO 12MM	60,00	1.200,00
21	20	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 750 X 16 LISO COM NO MÍNIMO 12MM	150,00	3.000,00
LOTE: 08			**Valor Total do Lote**	**27.190,40**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
22	40	UN	RECAPAGEM PNEU 750 X 16 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 15MM	552,38	22.095,20
23	20	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 750 X 16 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 15MM	60,00	1.200,00
24	20	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 750 X 16 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 15MM	194,76	3.895,20
LOTE: 09			**Valor Total do Lote**	**43.085,60**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
25	60	UN	RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17,5 MISTO COM NO MÍNIMO 14MM	550,00	33.000,00
26	40	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17,5 MISTO COM NO MÍNIMO 14MM	60,00	2.400,00
27	40	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 215/75 R 17,5 MISTO COM NO MÍNIMO 14MM	192,14	7.685,60
LOTE: 10			**Valor Total do Lote**	**46.411,00**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
28	60	UN	RECAPAGEM PNEU 215/75R 17,5 LISO COM NO MÍNIMO 13MM	607,85	36.471,00
29	40	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17,5 LISO COM NO MÍNIMO 13MM	58,50	2.340,00
30	40	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 215/75 R 17,5 LISO COM NO MÍNIMO 13MM	190,00	7.600,00
LOTE: 11			**Valor Total do Lote**	**113.636,00**	

Nº do item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor TOTAL
31	100	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22,5 MISTO COM NO MÍNIMO 18MM	870,26	87.026,00
32	60	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22,5 MISTO COM NO MÍNIMO 18MM	193,50	11.610,00
33	60	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 275/80 R 22,5 MISTO COM NO MÍNIMO 18MM	250,00	15.000,00
LOTE: 12			**Valor Total do Lote**	**181.700,00**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
34	150	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 22MM	960,00	144.000,00
35	100	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 22MM	73,50	7.350,00
36	100	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 22MM	303,50	30.350,00
LOTE: 13			**Valor Total do Lote**	**101.110,00**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
37	100	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22,5 LISO COM NO MÍNIMO 15MM	775,00	77.500,00
38	60	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22,5 LISO COM NO MÍNIMO 15MM	143,50	8.610,00
39	60	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 275/80 R 22,5 LISO COM NO MÍNIMO 15MM	250,00	15.000,00
LOTE: 14			**Valor Total do Lote**	**66.430,40**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
40	60	UN	RECAPAGEM PNEU 295/80 R 22,5 MISTO COM NO MÍNIMO 18MM	851,00	51.060,00
41	40	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 295/80 R 22,5 MISTO COM NO MÍNIMO 18MM	87,00	3.480,00

42	40	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 295/80 R 22,5 MISTO COM NO MÍNIMO 18MM	297,26	11.890,40
LOTE: 15			**Valor Total do Lote**	**60.880,00**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
43	60	UN	RECAPAGEM PNEU 295/80 R 22,5 LISO COM NO MINIMO 15MM	790,00	47.400,00
44	40	UN	VULCANIZO NA RECAPAGEM PNEU 295/80 R 22,5 LISO COM NO MINIMO 15MM	87,00	3.480,00
45	40	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 295/80 R 22,5 LISO COM NO MINIMO 15MM	250,00	10.000,00
LOTE: 16			**Valor Total do Lote**	**107.611,80**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
46	40	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU BORRACHUDO 14.9 X 24 COM NO MINIMO 38MM	2.296,67	91.866,80
47	20	UN	VULCANIZO NA RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9 X 24 COM NO MINIMO 38MM	146,00	2.920,00
48	20	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 14.9 X 24 COM NO MINIMO 38MM	641,25	12.825,00
LOTE: 17			**Valor Total do Lote**	**266.240,00**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
49	80	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU BORRACHUDO 1400 X 24 COM NO MINIMO 38MM	2.704,00	216.320,00
50	60	UN	VULCANIZO NA RECAUCHUTAGEM PNEU 1400 X 24 COM NO MINIMO 38MM	192,00	11.520,00
51	60	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 1400 X 24 COM NO MINIMO 38MM	640,00	38.400,00
LOTE: 18			**Valor Total do Lote**	**419.400,00**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
52	100	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU BORRACHUDO 17,5 X 25 COM NO MINIMO 40MM	3.390,00	339.000,00

53	80	UN	VULCANIZO NA RECAUCHUTAGEM PNEU 17,5 X 25 COM NO MINIMO 40MM	125,00	10.000,00
54	80	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 17,5 X 25 COM NO MINIMO 40MM	880,00	70.400,00
LOTE: 19			**Valor Total do Lote**	**206.755,20**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
55	100	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU BORRACHUDO 12 X 16,5 COM NO MÍNIMO 36MM	1.375,00	137.500,00
56	80	UN	VULCANIZO PNEU BORRACHUDO 12 X 16,5 COM NO MÍNIMO 36MM	420,00	33.600,00
57	80	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 12 X 16,5 COM NO MÍNIMO 36MM	445,69	35.655,20
LOTE: 20			**Valor Total do Lote**	**322.666,40**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
58	80	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU BORRACHUDO 19,5 X 24 COM NO MÍNIMO 38MM	3.107,08	248.566,40
59	60	UN	VULCANIZO NA RECAUCHUTAGEM PNEU 19,5 X 24 COM NO MÍNIMO 38MM	400,00	24.000,00
60	60	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 19,5 X 24 COM NO MÍNIMO 38MM	835,00	50.100,00
LOTE: 21			**Valor Total do Lote**	**139.049,40**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
61	80	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU BORRACHUDO 12.5/80 X 18 COM NO MÍNIMO 30MM	1.268,01	101.440,80
62	60	UN	VULCANIZO NA RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80 X 18	284,54	17.072,40
63	60	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 12.5/80 X 18	342,27	20.536,20
LOTE: 22			**Valor Total do Lote**	**76.765,60**	

Nº do item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor TOTAL
64	60	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU BORRACHUDO 10 X 16,5 COM NO MINIMO 28MM	947,00	56.820,00
65	40	UN	VULCANIZO NA RECAUCHUTAGEM PNEU 10 X 16,5 COM NO MINIMO 28MM	98,64	3.945,60
66	40	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 10 X 16,5 COM NO MINIMO 28MM	400,00	16.000,00
LOTE: 23			**Valor Total do Lote**	**148.395,60**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
67	40	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4 X 30 COM NO MÍNIMO 45MM	3.265,83	130.633,20
68	20	UN	VULCANIZO NA RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4 X 30 COM NO MÍNIMO 45MM	242,00	4.840,00
69	20	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 18.4 X 30 COM NO MÍNIMO 45MM	646,12	12.922,40
LOTE: 24			**Valor Total do Lote**	**21.639,90**	
Nº do item	**Quant.**	**Unid.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
70	30	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 225/75 X 16 COM NO MÍNIMO 45MM	609,33	18.279,90
71	10	UN	VULCANIZO NA RECAUCHUTAGEM PNEU 225/75 X 16 COM NO MÍNIMO 45MM	128,50	1.285,00
72	10	UN	VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 225/75 X 16 COM NO MÍNIMO 45MM	207,50	2.075,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, dispõe de uma frota própria composta por automóveis, utilitários, caminhões e maquinários. Para manter estes veículos em condições de funcionamento é essencial a realização contínua de serviços de manutenção, como consertos, montagens, socorro, balanceamento, geometria, vulcanização, recapagem e recauchutagem de pneus.

2.2. Essas ações são fundamentais para assegurar a segurança, a durabilidade dos pneus e a eficiência operacional da frota. A manutenção adequada contribui significativamente para a redução de custos,

aumento da flexibilidade, melhoria da qualidade dos serviços e conformidade com as normas vigentes. Assim, manter os veículos em condições ideais de uso é uma medida estratégica que garante a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, beneficiando diretamente a população do município de São José do Cerrito/SC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A execução do objeto contratado compreende a coleta e entrega do pneu, conforme solicitação de serviço, no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito/SC. Sendo os serviços realizados na sede da empresa, onde a mesma deverá observar as especificações e orientações dos fabricantes dos produtos/ materiais bem como as normas específicas vigentes, a fim de eliminar riscos de danos ao pneu.

3.2. O serviço de recapagem consiste na reutilização da carcaça de pneu, a qual é realizada através da remoção da borracha velha e danificada do pneu, em seguida, aplicada uma camada de borracha nova, sendo feita uma vedação para evitar vazamentos, o qual poderá precisar de conserto, se necessários, da mesma forma, a vulcanização também é opcional, devendo ser feita se o pneu estiver rasgado lateralmente.

3.3. A vulcanização é um processo utilizado para fortalecer e rejuvenescer a borracha dos pneus, que é aquecido a uma temperatura específica para aplicação de produtos químicos especiais, que fazem com que a borracha amoleça e absorva os produtos, resultando em material mais resistente e durável.

3.4. Como dito, os pneus a serem recapados poderão apresentar a necessidade de vulcanização, mas isso não ocorre em todos os casos.

3.5. O serviço de recauchutagem consiste na recuperação do pneu mediante substituição ou recomposição da banda de rodagem, conforme o procedimento tecnicamente indicado para cada carcaça;

3.6. A empresa contratada deverá obrigatoriamente empregar **materiais de qualidade compatível com o serviço**, utilizar equipamentos e procedimentos adequados e disponibilizar mão de obra qualificada para a execução dos serviços.

3.6.1. Dessa forma, a solução proposta contempla de maneira integrada a manutenção, recuperação,

prolongamento da vida útil, segurança operacional, economicidade e destinação ambientalmente adequada dos pneus, proporcionando melhores condições de funcionamento da frota municipal e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de São José do Cerrito/SC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços de prestação para de Contratação de empresa especializada em recapagens e vulcanização têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através do Registro de Preços, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE.

4.3. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de São José do Cerrito/SC, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante Solicitação de fornecimento.

5.2. A CONTRATADA deverá realizar a retirada dos pneus no Pátio de Máquinas do Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Serviço.

5.3. Os pneus deverão ser devolvidos devidamente recuperados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua efetiva retirada, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela fiscalização diante de situação excepcional devidamente justificada.

5.3.1. A retirada e a devolução deverão ser registradas mediante documento próprio, contendo, no mínimo, identificação do pneu, medida, quantidade, data da retirada, serviço solicitado e data da devolução.

5.3.2. A retirada dos pneus para serem recapados e a entrega dos pneus recapados devem ser

realizadas no Parque de Máquinas do Município de São José do Cerrito, localizado a Rua João Otávio Garcia, bairro Centro em São José do Cerrito/SC.

5.4. A contratada, assume para si todas as despesas com a retirada das carcaças, transporte, e entrega dos Pneus recapados, no Parque de Máquinas do município de São José do Cerrito.

5.5. O serviço deverá ser realizado na sede da empresa contratada.

5.6. Os serviços de reforma de pneus deverão ser executados em conformidade com a regulamentação técnica e os requisitos de avaliação da conformidade compulsória vigentes expedidos pelo INMETRO e demais normas aplicáveis à reforma de pneus, cabendo à CONTRATADA manter durante toda a execução os registros, certificados e demais condições legalmente exigíveis para o exercício da atividade.

5.7. A CONTRATADA deverá informar, quando solicitado pela fiscalização, a marca/fabricante e as características do material utilizado na reforma dos pneus, para fins de rastreabilidade e controle de qualidade, não sendo admitida exigência de marca específica pela Administração, salvo hipótese legalmente justificada.

5.8. Os materiais empregados nos serviços deverão ser novos, adequados ao tipo e à aplicação do pneu, possuir qualidade compatível com os requisitos técnicos do processo de reforma e atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, inclusive às exigências de conformidade pertinentes.

5.9. O processo de reforma deverá ser tecnicamente adequado ao tipo, construção, dimensão e aplicação do pneu, observadas as normas técnicas, regulamentação do INMETRO e recomendações aplicáveis ao processo de reforma, devendo resultar em produto apto à utilização pretendida pela Administração.

5.10. Quando, durante a inspeção da carcaça, a CONTRATADA identificar a necessidade de serviço de vulcanização não previamente autorizado, deverá comunicar a fiscalização, apresentando registro fotográfico e justificativa técnica da necessidade.

5.10.1. O serviço adicional de vulcanização somente poderá ser executado e faturado após autorização expressa da Administração, observando-se o preço registrado para o respectivo item.

5.10.2. É vedada a cobrança de serviço de vulcanização não previamente autorizado, ressalvadas situações excepcionalíssimas devidamente justificadas e reconhecidas pela Administração.

5.11. Após a execução dos serviços o fiscal deverá fiscalizar o serviço prestado para posterior emissão

da nota fiscal.

5.12. A Administração poderá promover a glosa dos valores correspondentes a serviços não executados, executados parcialmente ou em desconformidade com as especificações, mediante apuração pela fiscalização e assegurada a regular instrução administrativa.

5.12.1. A aplicação e eventual compensação de multas administrativas observarão procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

5.13. A empresa contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar as ferramentas/máquinas/profissionais necessários para a execução dos serviços contratados.

5.14. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.16. No momento da retirada, cada pneu deverá ser individualmente identificado mediante numeração, marcação, etiqueta resistente, registro fotográfico ou outro mecanismo de rastreabilidade aceito pela fiscalização, permitindo relacionar a carcaça entregue pela Administração àquela posteriormente devolvida pela CONTRATADA.

5.17. A CONTRATADA não poderá substituir a carcaça pertencente ao Município por outra de origem diversa sem autorização expressa da fiscalização.

5.18. O documento de retirada deverá registrar eventuais avarias aparentes e o serviço inicialmente solicitado.

5.19. Caso a CONTRATADA, após inspeção técnica, conclua pela impossibilidade de reforma da carcaça, deverá emitir relatório de condenação contendo identificação do pneu, motivo técnico da rejeição e, sempre que possível, registro fotográfico, submetendo-o à fiscalização.

5.20. A carcaça condenada deverá ser devolvida ao Município, salvo quando a Administração autorizar expressamente sua destinação ambiental pela CONTRATADA.

5.21. Quando autorizada a destinação pela CONTRATADA, esta deverá observar a legislação ambiental aplicável e apresentar à Administração documento comprobatório da destinação ambientalmente adequada.

5.22. Os serviços executados deverão possuir garantia contra defeitos decorrentes do processo de reforma, falhas de execução, descolamento da banda, defeitos de vulcanização e demais vícios imputáveis ao serviço realizado, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, contado do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

5.23. Constatado defeito coberto pela garantia, a CONTRATADA deverá retirar o pneu, realizar o reparo ou refazer o serviço e devolvê-lo ao Município sem qualquer custo adicional, inclusive quanto ao transporte.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3037/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Jose do Cerrito - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Imediatamente após a entrega dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelos fiscais de contrato.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços efetivamente solicitados, seu recebimento e aceite pela fiscalização e apresentação da respectiva nota fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos e no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, conforme regulamentação municipal e na Lei nº 14.133/2021.

7.2. A nota fiscal somente poderá contemplar serviços efetivamente executados, autorizados e aceitos pela fiscalização.

7.3. Serviços adicionais, inclusive vulcanizações, que não tenham sido previamente autorizados pela

Administração não serão objeto de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Regime de execução

8.2. O objeto será executado de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Solicitação de Serviço, observados os quantitativos máximos registrados, não havendo obrigação de contratação integral pela Administração.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.19. A licitante deverá comprovar sua regularidade perante o INMETRO para a execução dos serviços de reforma de pneus objeto dos lotes para os quais apresentar proposta, mediante apresentação do registro, certificado ou documento oficial equivalente exigido pela regulamentação vigente, dentro do respectivo prazo de validade;

8.19.1.. O documento deverá abranger o escopo/categoria de pneus correspondente aos serviços para os quais a licitante apresentar proposta, quando a regulamentação aplicável estabelecer distinção de escopo

8.20. Declaração conjunta que o licitante;

a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

b) não fomos declarados inidôneos ou suspensos para contratar ou licitar com a administração pública em qualquer esfera de governo;

c) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São José do Cerrito, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, agentes políticos detentores de mandatos eletivos do poder legislativo, tanto federal como estadual, nos termos do Art. 54, Inc. I, alínea “a” da Constituição Federal e Art. 43, Inc. I alínea “a”, inc. II, alínea “a” da Constituição do Estado de Santa Catarina;

d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

e) nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

f) não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) não possui condenação judicial por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) seu enquadramento de Receita Bruta, como microempresa/empresas de pequeno porte, que não contratou com a Administração Pública acima do limite estabelecido em Lei;

i) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total R$ 2.678.156,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e oito mil e cento e cinquenta e seis reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São José do Cerrito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Cada contratação decorrente da Ata ficará condicionada à prévia indicação da dotação, disponibilidade orçamentária, emissão do empenho e autorização da autoridade competente, não gerando a Ata obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

11. LOCAIS DE ENTREGA

11.1. A retirada e a devolução dos pneus serão realizadas no Parque de Máquinas do Município de São José do Cerrito/SC, ficando a execução dos serviços de recapagem, recauchutagem, conserto e vulcanização a cargo da Contratada, em seu estabelecimento, conforme disposto no item 5 deste Termo de Referência.

São José do Cerrito, SC, 21 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAISON PRADO DOS ANJOS
Data: 24/08/2026 11:22:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAISON PRADO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura